



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244 / Cabralia Paulista – SP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2014

A Prefeitura do Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem possa interessar, e em cumprimento ao princípio constitucional de publicidade dos atos da Administração Pública, que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2014**, para provimento temporário de vagas para os cargos abaixo descritos, o fazendo nos precisos termos da Lei Municipal n.º 32/91, que objetiva a seleção de servidores para preencher as vagas de, Médico Chefe do PSF, **Médico Clínico Geral**, Farmacêutico, Enfermeira Padrão, Monitor de projetos para comporem a equipe do sistema de saúde e assistência social.

1 – DA BREVE JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento de todos, a Prefeitura do Município de Cabralia Paulista promoveu o Concurso Público 001/2011 e 001/2013, para atendimento das necessidades da Administração.

Ocorre, porém, que, não foram preenchidas as vagas, para o cargo de médico não houve nem inscrições, pois o município é pequeno, não possui hospital, apenas unidade básica de saúde. Face ao exposto, surgiu a necessidade emergencial, de contratação de pessoal para cargos não previstos naquele certame, e também os sem preenchimento de vagas, para atender a demanda do município, consistindo na contratação temporária para o preenchimento dos cargos previstos neste Edital.

Destarte, nesse contexto, é imprescindível a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL** para suprir uma necessidade, no campo de pessoal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social, frente a grande demanda de serviços.

2 - DOS CARGOS, QUALIFICAÇÃO, ATRIBUIÇÃO, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO

CARGO E N.º DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
Médico Chefe PSF - 01 vaga	Graduado em medicina, com registro no CRM	Desenvolver as atividades de chefia, gerenciamento, e atendimento as munícipes usuários do programa saúde da família	8 horas/dia 40 horas/ semana	8.404,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244 / Cabralia Paulista – SP

Médico Clínico Geral - 01 vaga	Graduado em medicina, com registro no CRM	Gerenciamento dos plantões médicos e atendimento aos municípios.	4 horas/dia 20 horas/ semana	3.152,65
Farmacêutico – 01 vaga	Graduado em farmácia, com registro na categoria de classe.	Desenvolver as atividades junto a farmácia da unidade básica de saúde, sendo responsável pelo controle e fornecimento de medicação aos usuários do serviço de saúde.	6 horas/dia 30 horas/ semana	1.343,48
Enfermeira Padrão – 01 vaga	Graduado em Enfermagem Padrão, com registro no COREN		8 horas/dia 40 horas/ semana	1.942,60
Monitor de Projetos -01 vaga	Graduado em Pedagogia	Coordenar, acompanhar, avaliar os projetos na área social	03 horas/ dia 15 horas/semana	724,00

3.1. A contratação temporária, resultado do presente processo seletivo simplificado, durará o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3.2. Ao inscrever-se no certame e, ao ser convocado, em caso de aprovação, o(a) candidato encontra-se sujeito, por força contratual, a cumprir integralmente os termos observados neste edital e no contrato de trabalho que assinará por ocasião da convocação.

3.3. Os excedentes, até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis no presente edital, formarão cadastro de reserva, e poderão, a critério da administração, serem convocados.

4 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma comissão, composta por cinco servidores designados, por portaria, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

4.2. Compreende-se como processo seletivo simplificado a inscrição, a classificação e a convocação para o exercício dos cargos disponibilizados no aludido certame.

4.4. No caso de substituição dos cargos que vierem a vagar, poderão ser chamados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser realizadas nos dias 14 e 15 de janeiro de 2014, na sede da Prefeitura do Município de Cabralia Paulista, à Rua Joaquim dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244 / Cabralia Paulista – SP

Santos Camponês, 661, Centro, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:30 às **16:30** horas, mediante solicitação de inscrição e preenchimento do Anexo I.

5.2. Maiores informações poderão ser obtidas com o Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura, e neste próprio edital.

6 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO:

6.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
- c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função, nos termos do presente edital;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares;
- f) Estar no gozo dos direitos políticos;
- g) Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho previsto no presente feito;
- j) Cumprir as determinações deste edital.

6.2 - Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

No ato da inscrição deverão ser entregues cópias dos documentos abaixo relacionados, juntamente com a ficha de inscrição (anexo I), Declaração de entrega de documentos pessoais e títulos (anexo II), entregues em envelope tamanho A4 DE COR AMARELA, contendo na parte externa o nome e o cargo para o qual o candidato está inscrito a ser lacrado após conferência, sob pena de indeferimento;

- a) Cópia da Carteira de identidade;
- b) Cópia do comprovante de escolaridade e dos pré-requisitos exigidos para o respectivo cargo;
- c) Cópia do documento do registro no conselho profissional, nos casos exigidos pela Lei;
- d) Requerimento de inscrição;
- e) Procuração com firma reconhecida, se apresentado por procurador.

6.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservada à Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244 / Cabralia Paulista – SP

6.4. Aos portadores de deficiência fica assegurado a participação no certame na base de 5% (cinco por cento) das vagas ora destinadas, na forma da Lei, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência que seja o candidato portador.

6.4.1. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida pela Secretaria Municipal da Saúde de Cabralia Paulista, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo.

6.4.2. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

6.4.3. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.4.4. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6.5. No ato da inscrição o candidato receberá um protocolo comprobatório.

6.6. O requerimento de inscrição consta do anexo I desse edital.

6.7. Na inscrição feita por procuração, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

6.8. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.

7 – DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

7.1. A análise do currículo será classificatório, a atribuição dos pontos será realizada, de acordo com o item 9 (nove) do presente Edital, para todos os cargos, terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizada no dia definido neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244 / Cabralia Paulista – SP



7.3. Para a análise do currículo, todos os interessados deverão apresentar currículo digitalizado, constando sua qualificação pessoal, a discriminação de todos os serviços já prestados, com o nome da empresa, endereço e telefone.

7.4. No caso de certificados de especialização, cursos, palestras deverá apresentar cópia xerográfica dos mesmos, juntamente com o currículo em envelope lacrado, conforme abaixo:

No ato da apresentação dos currículos deverão ser entregues cópias de todos os cursos de especialização, conforme item 7.4, entregues em envelope tamanho A4 DE COR BRANCA, contendo na parte externa o nome e o cargo para o qual o candidato está inscrito, lacrado, sob pena de indeferimento;

7.5. O envelope dos currículos deverão ser apresentados em **17 de janeiro de 2014**, no departamento pessoal, no período das 09:00 as 11:00, das 13:00 as 16:00 horas.

8 – DAS ETAPAS, CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O processo seletivo simplificado será realizado através de Análise de currículo e títulos.

8.2. Os títulos receberão a pontuação, de acordo com o Item 9.

8.3. A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada na Prefeitura do Município de Cabralia Paulista e no site www.cabralia.sp.gov.br.

9 – DA PONTUAÇÃO

A pontuação alcançada na prova de títulos será utilizados os critérios, conforme abaixo discriminado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244 / Cabralia Paulista – SP

QUADRO I

Prova de títulos

Especificação	Qtd. máxima a ser apresentada	Qtd. Pontos por títulos	Pontuação máxima
Especialização na área para a qual concorre	02	5,00	10,00
Graduação Completa	01	1,00	1,00
Participação em cursos de formação na área a qual concorre, que tenha sido realizado nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 08 horas (1,0 para cada 08 horas).	10	1,00	10,00
Certidão constando experiência na área de atuação, a cada 01 ano de efetivo exercício será contado 1.0 ponto.	04	1,0	4,00

Quantidade máxima de pontos possível. 25,0

10 – DO DESEMPATE

10.1 Os casos de desempates se darão da seguinte forma:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação nos títulos;
- b) O candidato de maior idade.

DO RESULTADO FINAL E CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244 / Cabralia Paulista – SP

11.1 O resultado deste Processo Seletivo será divulgado nos quadros de avisos da Prefeitura do Município de Cabralia Paulista, com a divulgação dos nomes, pontuação e classificação final dos candidatos em ordem decrescente.

11.2 Serão convocados para a contratação os candidatos aprovados e classificados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais;

11.3 A contratação de pessoal será feita pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, mediante contrato de trabalho, por prazo determinado, podendo o contrato a qualquer momento ser substituído pelo candidato imediatamente abaixo na classificação, por falta de desempenho adequado aos serviços, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique o bom desempenho das atividades.

11.4 O candidato só tomará posse após assinar declaração de disponibilidade de tempo para o trabalho no turno em que for apresentada a necessidade da Secretarias Municipais, no ato de sua convocação para a contratação.

11.5 Os casos de demissões por justa causa serão realizados de acordo com a legislação em vigor.

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data de divulgação para entrar com pedido de reconsideração, junto a Comissão Especial de Seleção.

12.2 O recurso de reconsideração deverá ser feito por escrito, com identificação completa do candidato, com indicação fundamentada do motivo do pedido e, deverá ser assinado pelo candidato e protocolado junto ao setor recursos humanos da prefeitura.

12.3 A **Comissão responderá aos recursos em até 02 (dois) dias úteis** após a interposição.

12.4 A homologação do resultado final será divulgada nos quadros de avisos da Prefeitura do Município de Cabralia Paulista e Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 **Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, ficando inteiramente responsável pelas informações nele contidas e documentos afixados.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244 / Cabralia Paulista – SP

13.2 Não serão aceitos documentos para serem anexados depois de efetuada a inscrição e do envelope lacrado, e nem tampouco após o término do período de inscrições.

13.3 A inscrição valerá para todo e qualquer efeito como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

13.4 Os candidatos classificados serão convocados no limite de vagas oferecidas, por ordem de classificação;

13.5 O candidato que no momento da convocação não aceitar as vagas disponíveis, ou estiver ausente, será automaticamente desclassificado;

13.6 **O candidato aprovado terá 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar** após convocação que será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista e da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

13.7 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Leis vigentes.

13.8 Verificada a qualquer tempo, a inexatidão de informações, irregularidades, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para estes fins as listagens divulgadas através dos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista e Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

13.10 Cabe a Prefeitura Municipal o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos cargos vagos existentes que vierem a existir durante o período de validade deste certame, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.

10.11 Toda a documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.

10.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Processo Seletivo, divulgados nos locais determinados por este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244 / Cabralia Paulista – SP

10.13 A Comissão Especial de Seleção é responsável pelas inscrições, divulgação do quadro de vagas, divulgação da classificação dos candidatos e organização da disponibilidade de vagas.

10.14 A Comissão Especial de Seleção fará a classificação e análise dos recursos, juntamente com a assessoria jurídica da Prefeitura do Município de Cabralia Paulista.

10.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção.

11 – CRONOGRAMA

DATA/ PERÍODO	EVENTO
11/01/2014	Publicação de edital
14 a 15/01/2014	Período de Inscrições
16/01/2014	Publicação da lista de selecionados
17/01/2014	Entrega dos currículos e títulos
23/01/2014	Resultado

Cabralia Paulista, em, 08 de Janeiro de 2014

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244 / Cabralia Paulista – SP

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____/2014

Cargo Pleiteado: _____

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO (Rua, número e complemento, CEP)

BAIRRO:

CIDADE:

ZONA: () URBANA () RURAL

E-MAIL:

TELEFONE:

REGISTRO GERAL – RG

ORG. EMISSOR

DATA DE NASCIMENTO:

CPF/ MF N.º

SEXO:

DEFICIENTE:

TIPO DE DEFICIÊNCIA:

() MASCULINO () FEIMININO

() SIM () NÃO

RESULTADO DA INSCRIÇÃO:

() DEFERIDA

() INDEFERIDA

EM CASO DE INDEFERIMENTO JUSTIFIQUE O MOTIVO:

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

DATA DA
INSCRIÇÃO ____/____/2014

ASSINATURA

ASSINATURA

CANDIDATO

RESP. PELO RECEBIMENTO INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244 / Cabralia Paulista - SP



COMPROVANTE DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º _____/2014

Cargo Pleiteado: _____

NOME DO CANDIDATO:

CPF/MF:

REGISTRO GERAL:

ORG. EMISSOR:

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2014

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244 / Cabralia Paulista – SP

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E TÍTULOS

Eu, _____, portador do RG n.º _____, apresento a Comissão Especial de Seleção, no Município de Cabralia Paulista/SP, para fins de comprovação dos meus dados de identificação pessoal, títulos e habilitação para o processo seletivo de _____, conforme edital 01/2014, os documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTOS PESSOAIS

TÍTULOS

Especificação	Quantidade Apresentada	Pontuação
Especialização – na área para qual concorre		
Graduação completa		
Participação em curso de formação na área a qual concorre que tenha sido realizado nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 08 horas (1,0 para cada 08 horas).		
Certidão com experiência na área		
QUANTIDADE DE PONTOS	-----	

Cabralia Paulista/SP, ____/____/2014

Assinatura do candidato (não rubricada): _____

Responsável pela Inscrição: _____

Obs.: As informações aqui declaradas só terão validade após verificação da Comissão do Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244 / Cabralia Paulista – SP



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESUMO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2014

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37, da Constituição Federal vigente e demais Legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes e pertinentes, sob qual o presente instrumento foi elaborado, faz saber que realizará O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de cargos abaixo relacionados, regido pelas instruções especiais e seus anexos que constam no presente Edital.

Cargos para provimento temporário:

- Médico chefe PSF – 01 vaga
- Médico clínico geral – 01 vaga
- Farmacêutico – 01 vaga
- Enfermeira Padrão – 01 vaga
- Monitor de projetos – 01 vaga

As inscrições poderão ser feitas no período de 14/01 a 15/01/2014, na sede da Prefeitura, no setor de recursos humanos no horários das 9:00 as 11:00, das 13:30 as 16:30.

A integra do presente edital se encontra disponível no site da prefeitura www.cabralia.sp.gov.br, e afixado no quadro de avisos da Prefeitura, no prédio sede do paço municipal.